

DECRETO Nº 2.567, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 2.555, de 22.05.202, que regulamentou a Lei nº 1.484, de 22.03.2023, que instituiu o Diário Oficial do Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera os artigos 14 e 24 do Decreto nº 2.555, 22 de maio de 2023.

Art. 2º O artigo 14, "Caput", e o seu Parágrafo único, e o artigo 24, do Decreto nº 2.555, de 22 de maio de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 14. O e-mail da gerência de comunicação é o bezerrosimprensa@gmail.com, que servirá apenas para recebimento de dúvidas e demandas de qualquer natureza institucional.

Parágrafo unico. Os arquivos digitais em formatos PDF e Word e anexos dos originais deverão ser enviados para o e-mail: diariooficialbezerrospe@gmail.com com o assunto "ATOS PARA PUBLICAÇÃO NA PRÓXIMA EDIÇÃO", até às 15 (quinze) horas do dia anterior ao da publicação".

"Art. 24. Este Decreto entrará em vigor no prazo de 100 (cem) dias, a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário".

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros (PE), 22 de agosto de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
Mat. 936006

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita